

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 039/2019SAAEP CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS – SAAEP E A EMPRESA O F RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, CONSOANTE ÀS CLÁUSULAS SEGUINTES.



O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUPEBAS – SAAEP**, inscrito no CNPJ (MF) nº. 14.031.756/0001-02, com sede à Rua Rio Dourado, S/N, Bairro Beira Rio, Município de Parauapebas, Pará, CEP: 68.515-000, representado por seu Diretor Executivo Sr. **SÉRGIO BALDUÍNO DE CARVALHO**, nomeado pelo Decreto Municipal Nº. 076/2018, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **O F RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME**, estabelecida à Avenida dos Ipês, S/N, Quadra 127, Lote 29, Bairro Cidade Jardim, Município de Parauapebas, Estado do Pará, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 13.866.337/0001-28, representada pelo Sr. Otoniel Ferreira Rodrigues, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 660.389.362-20, portador do RG nº 3550834 SSP/PA, já qualificados no contrato inicial, determinam por meio deste, alterar o referido contrato, substanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato pelo período de 30 (trinta) dias.
- 1.2. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 10 de Novembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

- 2.1 O valor total do contrato permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Parauapebas – PA, 11 de Outubro de 2019.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE PARAUPEBAS - SAAEP**

CNPJ: 14.031.756/0001-02
Sérgio Balduino de Carvalho



**O F RODRIGUES COMÉRCIO E
SERVIÇOS - ME**

CNPJ: 13.866.337/0001-28
Contratada

Testemunhas:

1. Paula Brasileiro Bezerra

Paula Brasileiro Bezerra
CPF nº 020.773.242-60

2. Brenda Gacema da Silva

Brenda Gacema da Silva
CPF: 888.238.682-87